PORTARIA Nº 134/2021

EM, 05 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: institui Comissão voltada a adoção de medidas destinadas à prevenção de contágio e de enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas preventivas e de enfrentamento ao novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERAÇÃO o avanço do número de casos em âmbito Nacional e Estadual; e

CONSIDERANDO a mudança de Governo para 2021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Nova Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19, cujo objetivo é a adoção de medidas destinadas à prevenção de contágio e de enfrentamento da sua propagação, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - A Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19, será composta pelo Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Comunicação Social, Secretária Municipal de Assistência Social e pelo Coordenador de Vigilância em Saúde e direção do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19, além das medidas que se fizerem necessárias ao atingimento de sua finalidade, manterá dados públicos e atualizados sobre casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardada a garantia do sigilo das informações pessoais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO